

PORTARIA Nº. 0559/2023, DE 26 DE abril DE 2023.

“Concede Licença para Trato de Interesse Particular à docente e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 109, da Lei Municipal nº 1.755/2008;

CONSIDERANDO o requerimento do docente Cesar Augusto de Oliveira Ferrante;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 111/2023 e o Despacho nº 273/2023 emitido pela Presidência da Fundação UnirG, consubstanciados ao Processo eletrônico nº 585/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao docente **CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FERRANTE**, matrícula 4105, Professor Assistente I, no período de 01/08/2023 a 31/07/2025.


§ 1º A licença poderá a qualquer tempo ser revogada, quando o interesse do serviço o exigir.

§ 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência de Gurupi – GURUPI PREV (tanto a parte do servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 233/2021

